

ACTA Nº. 5/2009

Reunião do Núcleo Executivo do Conselho Local de Acção Social de Castelo de Vide, realizada no dia vinte e três de Junho de dois mil e nove

- - - - **Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano dois mil e nove, nesta vila de Castelo de Vide, na Biblioteca Municipal reuniu o Núcleo Executivo do Conselho Local de Acção Social, com as presenças, da Senhora Doutora Maria Teresa Carreiras representante da Câmara Municipal, Doutora Carla Sofia Ferreira a Senhora D. Ana Branquinho, em substituição do Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Vide, o Sr. José Maria Mendes Melato, representante do Lar de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas.** -----

- - - - **Prestou assistência a Técnica da Rede Social Celeste Maria Rabaça Busca Conchinha.** -----

- - - - *I – Apresentação do Projecto de Candidatura ao Programa Operacional do Potencial Humano- Residência Autónoma para a Fundação Nossa Senhora da Esperança.*-----

- - - - *II – Outros Assuntos.* -----

- - - - A Técnica da Rede Social deu início á reunião pelas catorze horas e trinta minutos. -----

- - - - Tomou a palavra a Directora Técnica da Fundação Nossa Senhora da Esperança, Dr.^a Susana Serrano que fez uma breve apresentação do Projecto Residência Autónoma, caracterizando-o e delineando os seus objectivos. -----

- - - - Após a saída da sala da Directora Técnica da Fundação Nossa Senhora da Esperança, reuniu o Núcleo Executivo do Conselho Local de Acção Social, para analisar o referido projecto.-----

- - - - No **Critério Pertinência** a candidatura projecto responde a necessidade de prioridade média e as menos importantes ou mais importantes e menos urgentes diagnosticadas mas não identificadas nos instrumentos de planeamento do CLAS,

assim sendo este critério tem uma pontuação de vinte e cinco, que multiplicado pelo ponderador de dezanove por cento, perfaz uma **pontuação de quatro, setenta e cinco.**-----

- - - - Em relação ao **Critério Subsidiariedade**, não existem outros recursos ou potencialidades disponíveis no território susceptíveis de ser rentabilizados para responder às necessidades diagnosticadas na candidatura, o Núcleo Executivo atribuí a pontuação de cem que multiplicado pelo ponderador de dezasseis por cento, atribuí uma **pontuação final de dezasseis.**-----

- - - - No **Critério Concertação** a candidatura/projecto surge por iniciativa da entidade que a apresenta sem concertação com o CLAS, tendo por isso o valor mínimo **de zero.**-----

- - - - Em relação ao **Critério Parcerias**, estão identificadas na candidatura/projecto, os parceiros, as respectivas responsabilidades e os recursos a disponibilizar por cada um na concretização do projecto, o Núcleo Executivo atribuí a pontuação máxima de cem que multiplicado pelo ponderador onze por cento, perfaz uma **pontuação final de onze.**-----

- - - - No que respeita ao **Critério Inovação**, a candidatura/projecto integra elementos de inovação e de boas práticas validadas e inexistentes no território, o Núcleo Executivo atribui a pontuação de cem que multiplicado pelo ponderador de dez por cento, perfaz uma **pontuação final de dez.**-----

--- - - - A nível do **Critério Divulgação** a candidatura /projecto apresenta estratégias formas de divulgação que incluem o sistema de informação da Rede Social, por esta razão o Núcleo Executivo atribui-lhe a pontuação máxima de cem que multiplicado pelo ponderador de sete por cento, **perfaz um total de sete.**-----

- - - - Em relação ao **Critério Empregabilidade**, a candidatura/projecto cria novos postos de trabalho e prevê acções de qualificação dos recursos humanos, sendo assim o Núcleo Executivo atribui a pontuação máxima de cem que multiplicado pelo ponderador de oito, perfaz uma **pontuação de oito.**-----

- - - - Por fim o **Critério Sustentabilidade**, a sustentabilidade futura da resposta/serviço é garantida de forma equilibrada por recursos privados da própria Instituição ou de outras entidades privadas e por recursos de entidades públicas, assim

o Núcleo Executivo atribui a pontuação de setenta que multiplicado pelo ponderador de doze por cento, perfaz uma pontuação **final de oito, quarenta.** -----

- - - - **DELIBERAÇÃO** – tendo em conta o projecto **Residência Autónoma** apresentado pela Fundação Nossa Senhora da Esperança, segundo todos os critérios considerados pelo Instituto de Segurança Social, este Projecto perfaz um total de **sessenta e cinco, quinze pontos**, que se situa dentro dos parâmetros de um **parecer favorável.** -----

- - - - Não havendo mais assuntos a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos e para se constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os membros presentes. -----

Castelo de Vide, 23 de Junho de 2009

- Câmara Municipal de Castelo de Vide, representada pela Dr^a. Maria Teresa Carreiras, Técnica Superior e a Técnica da Rede Social Celeste Conchinha

- Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Portalegre, representado pela Dr^a. Carla Ferreira

- Santa Casa da Misericórdia, representada pela Dr^a. Ana Branquinho

- Lar de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas, representado pelo Sr. José
Melato
